



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71
Disponibilização: 14/04/2020
Publicação: 14/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.948, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 17.972, de 3 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VI, VII e VIII do art. 2º do Decreto nº 17.972, de 3 de julho de 2013, que “Dispõe sobre a instituição e composição dos Núcleos da Gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas - GPPPP”, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....”

VI - ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES, representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

VII - CLEVERSON BRANCAALHÃO DA SILVA - representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

VIII - RAFAEL VARGAS LARA, representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/04/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010952737** e o código CRC **A6F9324A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.459963/2019-58

SEI nº 0010952737